

DECRETO N. 18.090, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.258.211,71.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.258.211,71 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e um centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon	
15.10-3.3.90.39.02.100047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
PROC - Fundação Procon		277.211,71
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-3.3.90.39.03.100058	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FMH - Fundo Municipal de Habitação		1.981.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

*Erlin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - S.GAF  
Port. Del. 001/SGAF-80/2019



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo